



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações  
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

### **RESOLUÇÃO Nº. 27/2023**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprova a Prestação de contas final referente à Deliberação nº 056/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, Incentivo COVID 2021, correspondente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 27 de novembro de 2023.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de contas final referente à Deliberação nº 056/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, Incentivo COVID 2021, correspondente ao 2º semestre de 2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 27 de novembro de 2023.

**Rita de Cássia de Lima Pereira**  
**Presidente do CMAS**